



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 19/0287

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de fornecimento e instalação de 02 Aparelhos de Ar Condicionado Modelo Split Hi-Wall de 54.000 a 60.000 BTU's, que será instalado na Sala de TV da Unidade Sesc Façalville.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Modelo Split Hi-Wall de 54.000 a 60.000 BTU's, que será instalado na sala de TV, devido alta temperatura provocada pela incidência de raios solares e a quantidade de pessoas que utiliza o espaço.

As condições de trabalho atuais, sem o ar condicionado, comprometem o rendimento dos funcionários, colaborando para situações de baixo desempenho e estresse.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Serviço de fornecimento e instalação de 02 unidade de Aparelho de Ar Condicionado modelo Split Hi-Wall:

- Capacidade de Refrigeração: 54.000 a 60.000 BTU's
- Voltagem: 380 V - Trifásico
- Cor: branco
- Tipo de Climatização: Frio
- Classificação energética: Econômica de acordo com a categoria de classificação

Deve acompanhar acessório: manual de utilização, certificado de garantia e controle remoto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizada na Unidade Sesc Façalville, sito Avenida Ipanema, Qd. 234 e 235 St. Façalville – CEP: 74.350-010 – Goiânia-GO, conforme dados abaixo:

Os equipamentos deverão obedecer as descrições previstas nas Especificações Técnicas deste Termo e para os casos de desconformidade, a Unidade não é obrigada receber o objeto e o Contratado(a) deverá solucionar o problema, no máximo em 2 (dois) dias.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue e instalado em até 20 dias úteis após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF).

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O Contratado (a) se compromete a executar a entrega e instalação dos objetos de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, transportes, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

6. Pagamento:

O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta licitação será efetuado diretamente na conta bancária ou boleto, devidamente registrado pelo banco indicado pela licitante vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência da Unidade, Chefia do Setor de Serviços Gerais e/ou executor do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal do contrato objeto deste Termo de Referência a Funcionária Daniela Divina Vieira Pontes – Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços e como Suplente o funcionário Weily Aparecido Oliveira Cardoso – Encarregado de Manutenção e/ou a funcionária Arminda Pereira de Avelar – Gerente da Unidade - Sesc Faïçalville.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução do contrato, objeto desse Termo, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

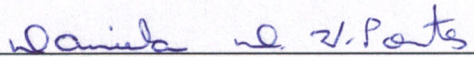
O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da aquisição dos Objetos previstos neste Termo, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

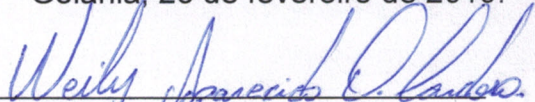


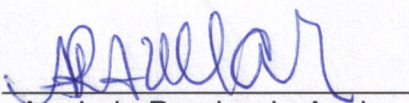
Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.


Daniela Divina Vieira Pontes
Responsável Técnica de Infraestrutura,
Operações e Serviços – Sesc Faiçalville
CPF: 801.586.501-82 Matrícula - 7142


Weily Aparecido Oliveira Cardoso
Encarregado de Manutenção – Sesc
Faiçalville CPF: 891.829.101-97
Matrícula - 3309


Arminda Pereira de Avelar
Gerente da Unidade - Sesc Faiçalville.

